



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1 398, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓ-
VEIS COM FERELIANO LUIZ FERRETTO E SUA
MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

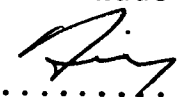
AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon-
calves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permu-
tar com FERELIANO LUIZ FERRETTO e sua
mulher MARIA THEREZINHA BERTANI FERRETTO os imóveis a seguir
descritos:

A)-Lote urbano nº 89 da Quadra "F" do Lo-
teamento Dona Isabel, localizado no
Bairro São Roque, nesta cidade, sem quarteirão determinado ,
distando 53,55 metros da esquina formada pelas ruas "A" e "D",
com área de 399,75 m², confinando: Norte, na extensão de 13,00
metros, com Guilherme Agostini; Sul, na mesma extensão, com
a rua "A"; Leste, na extensão de 30,75 metros, com o lote nº
88 de propriedade de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda ;
Oeste, na mesma extensão, com o lote nº 90, de propriedade de
Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda. Imóvel matriculado sob
nº 19.078, fls 01 do Livro nº 2-RG e avaliado em Cz\$88.724,51
(oitenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro cruzados e
cinquenta e um centavos).

B)-Lote urbano nº 90 da Quadra "F" do Lo-
teamento Dona Isabel, localizado no
Bairro São Roque, nesta cidade, sem quarteirão determinado


.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

distando 66,55 metros da esquina formada pelas ruas "A" e "D", com área de 399,75 m², confinando: Norte, na extensão de 13,00 metros, com Guilherme Agostini; Sul, na mesma extensão com a rua "A"; Leste, na extensão de 30,75 metros, com o lote nº 89 de propriedade de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda; Oeste, na mesma extensão, com o lote nº 91 de propriedade de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda. Imóvel matriculado sob nº 19.079, fls 01 do Livro nº 2-RG e avaliado em Cz\$ 84.826,95 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis cruzados e noventa e cinco centavos).

C)-Lote urbano nº 91 da Quadra "F" do Loteamento Dona Isabel, localizado no Bairro São Roque, nesta cidade, sem quarteirão determinado, distando 79,55 metros da esquina formada pelas ruas "A" e "D" com a área de 399,75 m², confinando: Norte, na extensão de 13,00 metros com Guilherme Agostini; Sul, na mesma extensão com a rua "A"; Leste, na extensão de 30,75 metros, com o lote nº 90 de propriedade de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda; Oeste, na mesma extensão com o lote nº 92 de propriedade de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda. Imóvel matriculado sob nº 19.080, fls 01 do Livro nº 2-RG e avaliado em Cz\$84.826,95 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis cruzados e noventa e cinco centavos).

D)-Lote urbano nº 92 da Quadra "F" do Loteamento Dona Isabel, localizado no Bairro São Roque, nesta cidade, sem quarteirão determinado, distando 92,55 metros da esquina formada pelas ruas "A" e "D" com a área de 399,75, confinando: Norte, na extensão de 13,00 metros, com Guilherme Agostini; Sul, na mesma extensão, com a rua "A"; Leste, na extensão de 30,75 metros, com o lote nº 91 de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda; Oeste, na mesma extensão, com o lote nº 93 de propriedade de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda. Imóvel matriculado sob nº 19.081, fls. 01 do Livro nº 2-RG e avaliado em Cz\$ 84.826,95 (oitenta e

.....
[Handwritten signature]

Reg. no Livro de Leis
 n.º 1398 a fl. 070
17/12 1986
Silva
 Secretaria da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Reg. no Livro de Leis
 N.º 1.398 fl. 33 verso
 Em 17/12/86
Edilberto Oliveira
 - Diretor Geral -

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

quatro mil oitocentos e vinte e seis cruzados e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - O imóvel de propriedade do casal FERELIA NO LUIZ FERRETTO e MARIA THEREZINHA BERTANI FERRETTO constitui-se de um terreno localizado na zona urbana da cidade, em local não circundado por ruas que possam formar um quarteirão delineado, relativo a parte do antigo lote rural nº 47 da Linha Estrada Geral, com área superficial de 853,90 m², com as seguintes medidas e confrontações : Norte, na extensão de 12,00 metros, com a rua Marcelo Bertani; Sul, na mesma extensão, com a rua Fioravante Pozza; Leste, na extensão de 70,35 metros, com propriedade de Arlindo Machado e parte com propriedade de Antonio Francisco Ferretto; Oeste, na extensão de 71,97 metros, com propriedade de Pozza Móveis Ltda, distanciando seu lado Leste 184,20 metros da rua Guilherme Fasolo. Imóvel matriculado sob nº 19.845, fls.01 do Livro nº 2-RG e avaliado em Cz\$ 436.513.68 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e treze cruzados e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Dada a diferença de valores fica o Poder Executivo autorizado a repor ao casal permutante a importância de Cz\$ 93.308,32 (noventa e três mil trezentos e oito cruzados e trinta e dois centavos).

Art. 4º - A presente permuta destina-se à abertura do prolongamento da rua Augusto Casagrande.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Guilherme Silva
 Secretário de Administração

Edilberto Oliveira
 AIDIO JOSÉ BERTUOL
 Prefeito Municipal